



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA

CASA EURICLES SOTERO DE SOUZA

LEI N.º 248/2023

**“REVISA, PARA O EXERCÍCIO DE 2024,
O PLANO PLURIANUAL 2022/2025 DO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA-PE”**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consoante disposições contidas no § 1º do art. 124, da Constituição do Estado de Pernambuco, do art. 165, § 2.º, da Constituição Federal e do art. 4.º, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei 12/2023 e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A presente Lei dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2022/2025 do Município de Primavera para o exercício de 2024, que estabelece de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes, além daquelas relativas aos programas de duração continuada.

§ 1º Compõe o anexo I da presente Lei o Demonstrativo da Estimativa da Receita por categoria econômica e fontes de recursos.

§ 2º Compõe o anexo II da presente Lei o Demonstrativo dos Programas por Unidade Executora e o Programa Plurianual de Trabalho, discriminado por programas, ações (projetos, atividades e operações especiais) e subações.

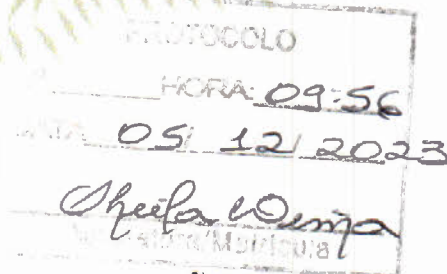
Art. 2º Os valores financeiros das despesas, resultantes das necessidades de recursos mencionados nesta Lei estão estimados a preços de junho de 2023.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar os dados da Lei do Orçamento Anual, a ser aprovada para o exercício de 2024, com o programa de trabalho e respectivos valores constantes da Revisão do Plano Plurianual para o mesmo exercício, podendo efetuar alterações em função de novos limites, estabelecidos pela variação da receita.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, operando-se os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Primavera, Plenário da Câmara, 04 de dezembro de 2023

ANTÔNIO OLEGÁRIO FILHO
PRESIDENTE



Sheila Cristiane de Lima e Silva
Secretária de Gabinete
Matrícula: 0882

“Câmara Municipal de Primavera”

Aprovado em 1^a Discursão
Em, 05 de 12 de 20 23

Antonio Olegário Filho
Presidente